



RESOLUÇÃO CMS/Pitangueiras N.º 030/2015

O Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela LEI nº 2.630 de 26 de maio de 2008 e conforme Decreto Municipal nº 3.561 de 25 de agosto de 2014 que dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras, e

Considerando:

- Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
- Declaração do Conselho Municipal de Saúde datada de 23/02/2016 e reunião do Conselho Municipal de Saúde realizada na mesma data.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a prestação de contas da área da saúde do município de Pitangueiras, referente ao 3º Quadrimestre do ano de 2015.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pitangueiras, 23/02/2016.

CARMEM SILVIA MASSON RIPAMONTE
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pitangueiras
Estado de São Paulo